



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 179, de 3 de dezembro de 2007

“Autoriza o Município de Apiaí a isentar as pessoas desempregadas, de baixa renda, do pagamento de taxa de inscrição nos concursos públicos municipais e dá outras providências.”

DONIZETTI BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Apiaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei**:

Artigo 1º - Fica autorizado o Município de Apiaí, Estado de São Paulo, a isentar do pagamento de Taxas de inscrição em concursos públicos e testes seletivos da Administração Direta e Indireta municipal, os candidatos que se encontrarem desempregados, e considerados de baixa renda.

Parágrafo Único - Deverá constar dos editais dos certames públicos a informação da isenção do pagamento da inscrição aos desempregados.

Artigo 2º - Os candidatos deverão comprovar no ato da inscrição, através de cópias autenticadas da Carteira de Trabalho ou inscrição no cadastro para solicitação de emprego na Secretaria do Trabalho e Emprego do município, a condição de desempregado.

Parágrafo Único - Serão considerados de baixa renda os candidatos desempregados que apresentarem comprovante de avaliação sócio-econômica fornecido pelo órgão competente do município.

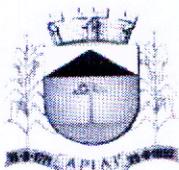
Artigo 3º - O Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no prazo de trinta dias a contar da data de sua publicação.

Registrado em Livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.
Secretaria Municipal de Administração

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18320-000
Fones: 0 (xx) 15 3552-1011, 35521012, 3552-1221 Fax: 0 (xx) 15 3552-1926

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 3 de dezembro de 2007

DONIZETTI BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí.

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº. 187, de 08 de outubro de 2007, de autoria do Vereador Marco Antonio Chiodi.